



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

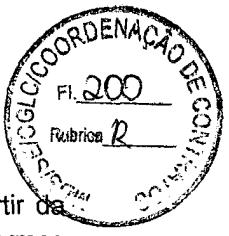
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2014,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME – MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA EVOLUÇÃO
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EVOLUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.968.073/0001-34, sediada à SAS Quadra 01, Bloco N, Salas 812/309, Edifício Terra Brasilis, Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.070-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. VALMIR FLORENCIO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2014, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 239/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.011190/2014-42 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico avançado da licença de uso permanente do "Sistema e-Gab", para suporte às atividades do Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, seus assessores, secretários e outras autoridades, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, a sua ratificação e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, perfazendo o valor anual total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550016

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 067134

Elemento de Despesa: 339039

PI: 002000416KC

SB: 08

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho nº 2014NE800794.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

A

J
R



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 26 de DEZEMBRO de 2014

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE

VALMIR FLORENCIO LIMA
Evolução Desenvolvimento De Sistemas Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Neide Bolívar Machado
CPF: [REDACTED]

Nome: Lillian de Ascenção Guedes
CPF: [REDACTED]
Analista Técnica de Política Social



Nº 19, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

143



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Programa das Nações Unidas Para O Desenvolvimento - Pnud
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Mds
PROJETO BRA/12/006 - Apoio à Gestão Descentralizada dos SUAS

VIGÊNCIA: 27/01/2015 a 22/01/2016

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Análise e levantamento das demandas e ofertas de serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade nos estados/municípios para subsidiar o planejamento de expansões de serviços e o monitoramento da qualidade dos mesmos.

EDITAL: 119/2014

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Jorge Chediek-Representante Residente-PNUD e Lídia Cristina Silva Barbosa (CPF: 060.511.856-66).

Programa das Nações-Úndas Para O Desenvolvimento - Pnud
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Mds
PROJETO BRA/12/006 - Apoio à Gestão Descentralizada dos SUAS

VIGÊNCIA: 15/01/2015 a 11/12/2015

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.000,00

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Análise da implantação do Pronárias SUAS, avaliando seu efeito sobre a organização do processo de trabalho das equipes técnicas das unidades e sobre a qualificação do processo de acompanhamento familiar.

EDITAL: 116/2014

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Jorge Chediek-Representante Residente-PNUD e Maria Izabel de Antonir (CPF: 578.445.349-15).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES ÚNDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E A CULTURA - UNESCO.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 28/01/2015 a 28/01/2016

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noveenta e seis mil reais) alocados aos meios de coleta, verificação, organização, disponibilização online e análise da consistência de dados resultantes de entrevistas domiciliares da Pesquisa Painel de Pobreza.

EDITAL: 92/2014

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz-Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Javier Santiago Ortiz Correa (CPF: 704.142.751-01).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

Contratado (a): VANESSA SOUZA DA VITÓRIA

Contrato nº. 116/2014.

Processo nº. 71000.02338/2014-79

Fundamento: Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "ii" do inciso VI do art. 2º da Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital nº. 01, de 30 de novembro de 2012.

Jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho

Retribuição mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Vigência: 28/01/2015 a 27/01/2016

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2014 - UASG 550005

Nº Processo: 71000011190201442. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Contratado: 01968073000134. Contratado: EVOLUCAO/DESENVOLVIMENTO DE-SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico avançado da licença de uso permanente do sistema "e-Gab", para suporte às atividades do Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, seus assessores, secretários e outras autoridades, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97, IN SLTI/MPOG nº 02/08 e nº 04/10. Vigência: 26/12/2014 a 25/12/2015. Valor Total: R\$96.000,00. Fonte: 151000000 - 2014NE800794. Data de Assinatura: 26/12/2014.

(SICON - 27/01/2015) 550005-00001-2014NE000138

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/validador/index.html>, pelo código 00052015012800143.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: União representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. DONATARIO: Prefeitura Municipal de URUCARA-AM. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Doação com Encargos nº 055/2014 a doação de 1 (uma) Lancha da Assistência Social e de todos os equipamentos e materiais que a integram, conforme memorial descritivo específico anexo, com exclusivo fim de transporte hidroviário da equipe multidisciplinar, para oferta dos serviços e ações da Proteção Social Básica, nos termos da Portaria nº 44/2013, modificada pela Portaria nº 135/2013, como intuito de assegurar a execução integralizada da programação federal nos termos da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de 09 de outubro de 1990. DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2014. DENISE RATMANN ARRUDA COLIN, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome CPF nº 597.888.879-53 e FELIPE ANTONIO, Prefeito do Município de URUCARA-AM, CPF nº 153.706.072-49.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 7925/2013 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 CONVENENTE: Município de Itapeva-SP - CNPJ nº. 46.634.358/0001-77. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta do Valor e da Doação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio é de R\$ 11.763,53 com a Contrapartida de R\$ 111.763,53 com a Contrapartida de R\$ 11.763,53. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Itapeva/SP - CNPJ nº. 46.634.358/0001-77. PROCESSO: 71001.023203/2013-35. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2014

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 802208/2014/SNAS/MD5 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 CONVENENTE: Município de Itaboraí/RJ - CNPJ nº. 28.741.080/0001-55. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta do Valor e da Doação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 305.830,00 com a Contrapartida de R\$ 5.830,00. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Itaboraí/RJ - CNPJ nº. 28.741.080/0001-55. PROCESSO: 71001.019862/2014-58. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2015

COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FNAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 2º da Lei nº. 9.784, de 29/01/99, convoca os abaixo nomeados a retirar a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAs, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Recursos Federais do Sefnas/Fnaf, Qd. 2, Lote 08 - BI - H - Sala T-08, Edifício Sede do Fnas, Brasília-DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 038/2015 - Sr. Walter Araújo Rodrigues, CPF: 067.453.511-91, Ex-Prefeito Municipal de Alcântara do Tocantins/TO, Ofício nº. 6015/CGPC/DEFNAS/SNAS/MD5, processo nº. 71001.12862/2008-03.

Nº 039/2015 - José Roberto Tricoli, CPF: 044.302.698-07, Ex-Prefeito Municipal de Atibaia/SP, Ofício nº. 4518/CGPC/DEFNAS/SNAS/MD5, processo nº. 71001.03198/2009-27.

Nº 040/2015 - Eclídon de Souza Pinto Filho, CPF: 057.203.598-50, Ex-Prefeito do Município de Mucajaí/RR, Ofício nº. 570/CGPC/DEFNAS/SNAS/MD5, processo nº. 71001.03479/2009-23.

Nº 041/2015 - Élton Vieira Lopes, CPF: 594.872.082-91, Ex-Prefeito do Município de Macau/RR, Ofício nº. 5773/CGPC/DEFNAS/SNAS/MD5, processo nº. 71001.03479/2009-23.

Nº 042/2015 - Boaz Gonçalves de Lima, CPF: 463.023.954-53, Ex-prefeito Municipal de Xexéu/PE, Ofício nº. 376/CGPC/DEFNAS/SNAS/MD5, Serviço de Ação Continuada - SAC/2003, processo nº. 71001.102274/2008-36.

Nº 043/2015 - Gercino Gonçalves de Lima Neto, CPF: 059.131.634-00, Ex-prefeito Municipal de Xexéu/PE, Ofício nº. 552/CGPC/DEFNAS/SNAS/MD5, Serviço de Ação Continuada - SAC/2002, processo nº. 71001.102274/2008-36.

Nº 044/2015 - Ricardo Justino Lopes, CPF: 482.792.916-34, Ex-Prefeito Municipal de Juti/MS, Ofício nº. 7116/CGPC/DEFNAS/SNAS/MD5, processo nº. 71001.02579/2011-68.

Nº 045/2015 - Antônio José Siqueira da Silva, CPF: 572.843.342-15, Ex-Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, Ofício nº. 2402/CGPC/DEFNAS/SNAS/MD5, datado de 21/06/2013; Serviço de Proteção Social Básica e Especial - Processo nº. 71001.022241/2011-17.

Nº 046/2015 - Geraldo Chaves Barbosa, CPF: 401.024.328-72, Ex-Prefeito Municipal de Promissão/SP, Ofício nº. 6034/CGPC/DEFNAS/SNAS/MD5, processo nº. 71001.035485/2009-37.

Nº 047/2015 - Maria Aparecida Rodrigues de Amorim, CPF: 045.111.664-04, Ex-Prefeita Municipal de São José dos Campos/SP, Ofício nº. 6210/CGPC/DEFNAS/SNAS/MD5, processo nº. 71001.028640/2009-69.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2015.
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS
Dirigente

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APÓSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO, OCS N.º 28/2013

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 145/2012.

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

CONTRATADA: STANDARD & POOR'S FINANCIAL SERVICES LLC E CAPITAL IQ INC.

Identificação federal americana: nº 26-3740348 (S&P LLC) e nº 13-4155501 (CAPITAL IQ INC.).

OBJETO: ITEM 1: i) Aquisição de doze (12) assinaturas de acesso, via Internet, a bases de dados de suporte à avaliação de risco de crédito internacionais, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva; e ii) contratação de treinamento; ITEM 2: i) Aquisição de doze (12) assinaturas de acesso, via Internet, a relatórios detalhados de rating de instituições sediadas no exterior e de governos soberanos, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva; e ii) contratação de treinamento; ITEM 3: i) Aquisição de modelos de classificação de risco de crédito internacional, ii) fornecimento de atualizações anuais e relatórios de validação para os referidos modelos, e iii) contratação de serviço de treinamento.

FINALIDADES DO ADITIVO/APÓSTILAMENTO: (i) incluir, por meio do Aditivo nº 01 ao Contrato OCS nº 028/2013, a possibilidade de acesso via web service, através de aplicativo empregado pelo BNDES, à base de dados de suporte à avaliação de risco de crédito internacional (Capital IQ); e (ii) promover, por meio do Apostilamento nº 01 ao Contrato OCS nº 028/2013, o reajuste de preços do CONTRATO, e, em razão da diferença entre os custos atualizados e os valores desembolsados pelo BNDES, complementar os pagamentos devidos à CONTRATADA para o período compreendido entre 01/03/2014 e a data de assinatura do Documento. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até US\$ 4.084.283,00 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três dólares americanos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: até US\$ 4.175.295,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco dólares americanos).

FUNDAMENTO, LEGAL: art. 65, II, "b", e §§3º da Lei nº. 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA nº. 3102.2000.20, na unidade orçamentária BN20007000. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2014 - UASG 183038

Nº Processo: 52400.1205/08/2014.

PREGÃO SISPP Nº 21/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - CNPJ: Contratado: 07534224000122. Contratado : TBI/SEGURANÇA EIRELI - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigília armada e segurança ostensiva nas dependências do Escritório de Diffusão Regional Sudeste I - DIREG/MG. Fundamento Legal: Lei: 8.666/93 e Lei: 10.520/2012. Vigência: 30/12/2014 a 30/12/2015. Valor: Total: R\$5231.670,54. Fonte: 250183038 - 2014NE800048. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 27/01/2015) 183038-18801-2015NE800017

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2015 - UASG 183039

Nº Processo: f3.73/2014.

INEXIGIBILIDADE Nº 163/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 20160126000130. Contratado : CRONOMAX TACOGRAFOS LTDA - ME - Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metroológicos em aproximadamente 7.000 (sete mil) cronotacografos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 28/01/2015 a 27/01/2016. Valor Total: R\$493.640,00. Fónte: 250183023 - 2015NE800403. Data de Assinatura: 20/01/2015.

(SICON - 27/01/2015) 183038-18801-2015NE80015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2015 - UASG 183039

Nº Processo: 14.405/2014.

INEXIGIBILIDADE Nº 165/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 04153626000199. Contratado : OFICINA DIESEL LTDA - EPP - Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metroológicos em aproximadamente

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.